



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470-000

ATA Nº 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 31 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 75, nesta cidade de Jundiá do Sul, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – através do aplicativo Google Meet. A presidente deste conselho, senhora Elizete Aparecida Gaveluk, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e em seguida explanou a pauta a ser tratada durante a reunião, sendo: **1- Saldo em conta dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 2. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Iniciando a reunião o senhor Denis Nunes de Macedo, assistente social do Departamento Municipal de Assistência Social, informou aos membros presentes à situação dos saldos nas contas bancárias vinculados ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de recursos vinculados. Primeiramente quanto ao Incentivo CMDCA (Deliberação CEDCA/PR 84/2019) no valor total de R\$ 9.600,00 repassado em parcela única do FIA/PR ao FMDCA, foi repassado aos presentes que havia em conta em 28/02/2022 o valor de R\$ 5.081,75 e que podem ser executados com ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município com linhas de ações relacionadas a “I - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando à participação de todos os conselheiros municipais, dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social” a se embasar no Plano de Ação aprovado por este conselho. Já em relação ao Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente (Deliberação CEDCA/PR 89/2019) no valor total de R\$ 30.000,00 repassado em parcela única do FIA/PR ao FMDCA, foi repasso aos presentes que havia em conta em 28/02/2022 o valor de R\$ 1.735,65 e que podem ser executados com a implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: I - Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; II - Violência Digital/Cyberbullying; III - Comunidades Tradicionais; IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento a se embasar no Plano de Ação aprovado por este conselho referente a adesão ao incentivo. Quanto ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares